



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br


Telefone: (33)3522-2900

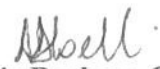
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 008/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, com fundamentos no art.18 inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF com redação dada pela EC 41/03, ao servidor **OSTERIANO NOGUEIRA CABRAL**, matrícula 9130, CPF 688 653 096-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 1, Padrão/Grau F, a partir de 1º/02/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de FEVEREIRO de 2005.


Maria José Haueisen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni


Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO